



# Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4677 ANO XLI CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE -

56 PÁG.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

PORTARIA N.º 001329

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29.046/96, resolve

#### DESIGNAR

o Doutor NIREU JOSÉ TEIXEIRA JUNIOR, Juiz Substituto da 41ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Guaíra, para auxiliar o Juízo da Vara Criminal da mesma Comarca, pelo período de trinta (30) dias, a partir de 05 de junho do ano em curso, sem prejuízo das demais atribuições.

Curitiba, 14 de junho de 1996.

OSIRIS FONTOURA  
Presidente, em exercício

Republicada por erro de impressão

PORTARIA N.º 001406

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 72789/95-8, resolve

#### DESIGNAR

a Bacharel VERA LÚCIA GUIDALLI PILATI, Assessor Jurídico, PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para presidir a comissão de sindicância instaurada pela Portaria nº 1328, de 14 de junho de 1996, ficando, em consequência, revogada a designação da Bacharel CARMEN LÚCIA NATEL KOSOSKI.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

OSIRIS FONTOURA  
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001407

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31962/96, resolve

#### DESIGNAR

MOUNA TACLA, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitorio de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 28 de maio do ano em curso, o cargo em comissão de Secretário de Desembargador, símbolo DAS-4, durante as férias da titular, LEODOLARA MARIA MIGUEL UEDA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

OSIRIS FONTOURA  
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001408

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37.565/96, resolve

#### CONCEDER

ao Doutor FERNANDO SILVA GONÇALVES, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Ivaiporã, licença para tratamento de saúde em pessoa da família nos dias 23 e 24 de maio do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

OSIRIS FONTOURA  
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001409

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.547/96, resolve

#### CONCEDER

ao Doutor ARY SPERANDIO JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Capital, três (03) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, a partir de 11 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso II, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

OSIRIS FONTOURA  
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 001410

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38.054/96, resolve

#### CONCEDER

à Doutora MARIA APARECIDA BLANCO DE LIMA, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 05 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

OSIRIS FONTOURA  
Presidente, em exercício



PORTARIA N.º 001411

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01201

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 34.887/96, resolve

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31400/96, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados:

**RETIFICAR**

NOME/CARGO	NUMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
LEVINDO JOSÉ DIAS Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	30	06.05.96
VIVIAN SCHIMITT MALLMANN ANDRADE Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	05	20.05.96
JOSÉ RENATO CHRESTENZEN Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	07	23.05.96

a Portaria n.º 1335, de 14 de junho do ano em curso, para fazer constar que a designação do Doutor RUY CUNHA SOBRINHO, Juiz do Tribunal de Alçada, é para funcionar como relator em processos relacionados na 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, em regime de exceção, e não como figurou.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

**OSIRIS FONTOURA**  
Presidente, em exercício

**SECRETARIA**

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01199

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 31456/96, resolve

Curitiba, 21 de junho de 1996.

**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01202

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 24190/96, resolve

**CONCEDER**

a SHIRLEI TEREZINHA PEREIRA, Auxiliar de Cartório, PJ-IV, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Campo Mourão, três (03) meses de licença especial, a partir de 01 de julho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 04.08.88 e 03.08.93, considerada a contagem efetuada pela Ordem de Serviço n.º 1030/94, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01200

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 14793/96, resolve

**CONCEDER**

a Bacharel ANETTE MARIE ROESNER, Assessor Jurídico, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Alçada, ora à disposição do Tribunal de Justiça, seis (06) meses de licença especial, a partir de 10 de junho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 04.03.86 e 03.03.96, de acordo com o artigo 247, da Lei n.º 6174/70

Curitiba, 21 de junho de 1996.

**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01203

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 19038/96, de acordo com o artigo 221, combinado com o artigo 215, da Lei n.º 6174/70, resolve **conceder** licença para tratamento de saúde, em prorrogação, aos servidores abaixo relacionados:

**CONCEDER**

ELIANE APARECIDA CALAÇA DE AVILA, ocupante do cargo de Escrivão do Juízo, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Palmeira, cento e vinte (120) dias de licença a partir de 13 de março do ano em curso, de acordo com o artigo 4º do Decreto n.º 4058/94.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

NOME/CARGO	NUMEROS DE DIAS	A PARTIR DE
------------	-----------------	-------------

DIRCE DA SILVA DOS SANTOS	30	30.03.96
---------------------------	----	----------



Agente de Conservação  
Quadro de Pessoal

**DIRCE DA SILVA DOS SANTOS** 30 29.04.96

Agente de Conservação  
Quadro de Pessoal

**MARIA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA** 30 02.04.96

Telefonista  
Quadro de Pessoal

**MARIA DO ROCIO SANTOS OLIVEIRA** 30 02.05.96

Telefonista  
Quadro de Pessoal

**YOLITA DOS SANTOS** 15 10.04.96

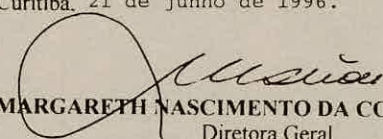
Oficial Judiciário  
Quadro de Pessoal

PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26167/96, resolve

CONCEDER

a **FERNANDA ABREU ANDRZEJEWSKI**, Auxiliar Judiciário, PJ-IV, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, três (03) meses de licença especial, a partir de 17 de junho do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 17.06.88 e 16.06.93, considerada a contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 943/92, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

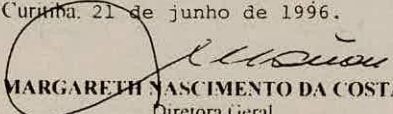
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01204

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35128/96, resolve

CONCEDER

a **LUCIANI DE LOURDES TESSEROLI RIBAS DE OLIVEIRA**, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cento e vinte (120) dias de licença à gestante, a partir de 03 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

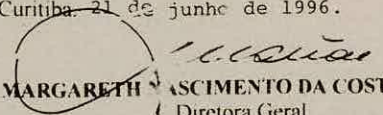
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01205

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34954/96, resolve

CONCEDER

a **DANIELLE BARBOSA DE CAMARGO**, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1994, a partir de 04 de junho do ano em curso, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

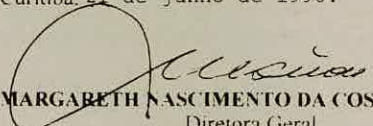
Curitiba, 21 de junho de 1996.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01206

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO

Curitiba, 21 de junho de 1996.

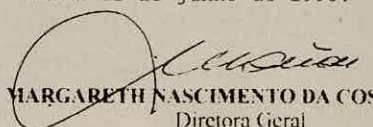
  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01207

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26167/96, resolve **conceder** aos servidores abaixo relacionados, três (03) meses de licença especial, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

NOME/CARGO	INÍCIO	QUINQUÊNIO	ANTECIPAÇÃO
<b>LOURENCITA BELTRÃO MOLENTO BOSCARDIN</b> Assistente Social Quadro de Pessoal	10.06.96	19.08.89 a 19.02.94	O.S. 968/93
<b>SALETE APARECIDA ALVES DE ATHAYDES</b> Auxiliar Judiciário Quadro de Pessoal	29.05.96	13.02.90 a 16.08.94	O.S. 636/95
<b>LIU PING IWERSEN</b> Oficial Judiciário Quadro de Pessoal	01.07.96	25.03.91 a 24.03.96	

Curitiba, 21 de junho de 1996.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

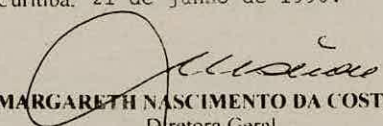
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01208

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19267/96, resolve

CONCEDER

a **ANTONIO LUIZ MENDES**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mandaguari, três (03) meses de licença especial, a partir de 02 de maio do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 02.02.86 e 01.02.91, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

  
**MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN**  
Diretora Geral

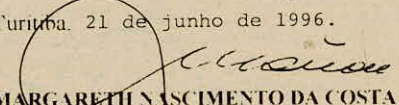


## ORDEM DE SERVIÇO N.º 01209

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33107/96, resolve **autorizar** os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
MARILIA XAVIER RIBAS PONTAROLLI Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	24	1995	03.06.96
ERON CESAR STALL Técnico Especializado Quadro Transitório Capital	29	1995	01.07.96
JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA Agente de Serviços Gerais Quadro Transitório Capital	20	1996	03.06.96

Curitiba, 21 de junho de 1996.

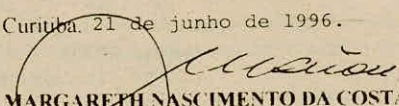
  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 01210

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28692/96, resolve **autorizar** os servidores abaixo relacionados a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificadas:

NOME/CARGO	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
JULIA MARIA DA SILVA Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	29	1996	10.05.96
ANTONIO FRANCO FERREIRA DA COSTA NETO Agente Técnico Administrativo Quadro Transitório Capital	17	1996	20.05.96

Curitiba, 21 de junho de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 01211


A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28114/96, resolve

## AUTORIZAR

JOÃO LUIZ GOMES, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, a usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes de

licença especial, a partir de 03 de junho do ano em curso, interrompidas pela Ordem de Serviço nº 1663/93.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

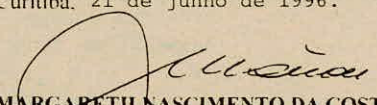
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 01212

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 26941/96, resolve

## TRANSFERIR

para o dia 07 de maio do ano em curso, o início da licença especial concedida pela Ordem de Serviço nº 931/96, a NILTON PAIVA DE OLIVEIRA, Agente de Serviço Externo, PJ-IV, nível 06, do Quadro Suplementar de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

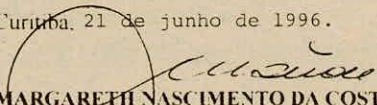
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 01213

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31568/96, resolve

## DESIGNAR

JORGE LUIZ MASSOLIN, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de junho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Cadastro de Empenhos e Fornecedores, da Seção de Contabilidade e Controle de Dados, da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, durante a licença especial da titular, VIVIANE JAZAR, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 01214

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34725/96, resolve

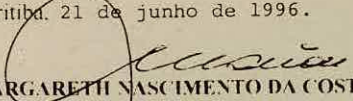
## DESIGNAR

MARCELO CAMPOS DELAVIGNE BUENO, Assistente de Administração, PJ-I, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 10 de junho do ano em curso, as funções de chefe da Seção da Folha do Pessoal C.L.T., da Divisão da Folha de Pagamento, do Departamento Econômico



e Financeiro, durante a licença especial da titular, **NEUZI SIMERMANN**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

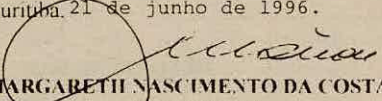
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01215

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 34725/96, resolve

**DESIGNAR**

**ELOAR CAVALHEIRO**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 10 de junho do ano em curso, as funções de chefe do Serviço de Controle e Informações, da Seção da Folha do Pessoal C.L.T., da Divisão da Folha de Pagamento, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento do titular, **MARCELO CAMPOS DELAVIGNE BUENO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente

Curitiba, 21 de junho de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

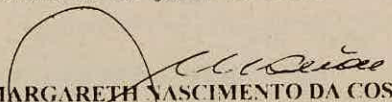
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01216

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 32985/96, resolve

**DESIGNAR**

**LINCOLN JORGE DE OLIVEIRA LEMOS**, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 01 de julho do ano em curso, as funções de chefe da Seção de Adiantamento e Subvenções Sociais, da Divisão de Contadoria Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, durante a licença especial da titular, **JERMINA RODRIGUES DA SILVA DETZEL**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01217


A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 30443/96, resolve

**DESIGNAR**

**MARIA CHRISTINA GUÉRIOS CURI**, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 14 de maio do ano em curso, as funções de chefe da Seção da 3ª Câmara Cível, da Primeira Divisão de Processo Cível, do Departamento Judiciário, durante a licença para tratamento

de saúde da titular, **MARILU DO ROSARIO BRANCO**, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral


ORDEM DE SERVIÇO N.º 01218

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 15517/96, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de **IZAURO ROBERTO MEDINA**, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, para todos os efeitos legais, o tempo de duzentos e quarenta (240) dias, referente ao dobro das férias não usufruídas alusivas aos anos de 1976, 1986, 1987 e 1988, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01219

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 22698/96, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de **JULIA TEREZA MACHADO**, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mallet, para todos os efeitos legais, o tempo de cento e oitenta (180) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 16.04.88 e 17.10.92, antecipado em virtude da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1419/88, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01220

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o conteúdo no protocolado sob nº 19120/96, resolve

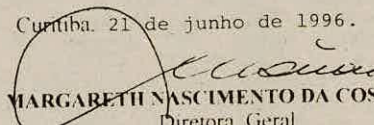
**MANDAR CONTAR**

em favor de **GILVAN RODRIGUES DA SILVA**, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 05, do



Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Loanda, para todos os efeitos legais, o tempo de onze (11) anos e cento e noventa e cinco (195) dias, correspondente ao período compreendido entre 22.11.83 e 04.06.95, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

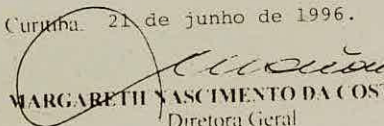
ORDEM DE SERVIÇO N.º 01221

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 14255/95-2, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de SIRLEI APARECIDA LIMA JACQUES, Agente de Limpeza, PI-IV, nível 11, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Guarapuava, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de dois (02) anos e cento e quarenta e seis (146) dias, correspondente ao período de 17.02.86 e 12.07.88, em que prestou serviços a Prefeitura Municipal de Guarapuava, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01222

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 60846/95-0, resolve

MANDAR CONTAR

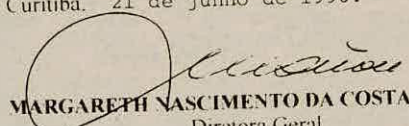
em favor de MARIA APARECIDA DE ANDRADE, ocupante do cargo de Escrivão Distrital de Rio Bom, Comarca de Marilândia do Sul, os seguintes tempos:

a) cento e vinte (120) dias, para todos os efeitos legais, referente ao dobro das férias não usufruídas alusivas aos anos de 1988 e 1989, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual;

b) cento e cinquenta e três (153) dias, para todos os efeitos legais, por serviços prestados ao Estado do Paraná, no período de 01.08.65 a 31.12.65, com base no artigo 35, § 2º da Constituição Estadual;

c) cinquenta e sete (57) dias, para efeito de aposentadoria, por serviços prestados a iniciativa privada, no período de 01.08.72 a 26.09.72, descontado o tempo paralelo, nos termos do artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

ORDEM DE SERVIÇO N.º 01223


A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 9852/96, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 905, de 30 de abril de 1996, a fim de que da mesma passe a constar

que a interrupção das férias de AMAZONI CLEBER MABA, Oficial de Justiça, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, é a partir de 23 de fevereiro do ano em curso, e não como figurou.

Curitiba, 21 de junho de 1996.

  
MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHÖN  
Diretora Geral

## EXTRATOS E CONTRATOS

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL N.º 26/96

**CONTRATO:** de locação de imóvel.

**EXPEDIENTE:** protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 29.996/95.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

**LOCATÁRIO:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**LOCADOR:** Edmundo Lemanski Ltda.

**OBJETO:** locação de parte de imóvel (TERRENO) situado à Rua Fernando Amaro nº 154, nesta Capital, Estado do Paraná, com área de 375 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), ao lado do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Curitiba, com a finalidade exclusiva de permitir o estacionamento de veículos de funcionários do Tribunal de Justiça, às terças e quintas-feiras, em todas as semanas do mês, no horário das 18:00 às 23:00 horas.

**PREÇO:** valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**CUSTEIO DAS DESPESAS:** dotação orçamentária do Poder Judiciário para o exercício de 1996, através do sub-elemento 3132.15.06, devidamente empenhado pela nota de empenho nº 02222/96, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 11 de junho de 1996.

**FORO:** Comarca de Curitiba.

Em, 19 de junho de 1996.

  
RONALDO PORTUGAL BACELLAR  
Diretor do Departamento do Patrimônio

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL N.º 01/96

**CONTRATO:** de prestação de serviços.

**EXPEDIENTE:** protocolado na Secretaria do Tribunal de Justiça sob nº 42.124/95.

**FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

**CONTRATADA:** Bernadete P. K. Nunes.

**OBJETO:** fornecimento de lanches e refeições para diversos setores do Poder Judiciário.

**PREÇO:** valor mensal estimado de R\$ 14.215,80 (quatorze mil, duzentos e quinze reais e oitenta centavos).

**PRAZO:** prorrogado pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 29 (vinte e nove) de abril de 1996.

**CUSTEIO DAS DESPESAS:** dotação orçamentária do Poder Judiciário para o



exercício de 1996, através do sub-elemento 3132.15.19, devidamente empenhado pela nota de empenho nº 02117/96, emitida pelo Departamento Econômico e Financeiro da Secretaria do Tribunal de Justiça em 28 de maio de 1996.

FORO: Comarca de Curitiba.

Em, 20 de junho de 1996.

**RONALDO PORTUGAL BACELLAR**  
Diretor do Departamento do Patrimônio

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELACAO No. 91/96

5A CAMARA CIVEL

#### INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ARLETE FRANCISCA DA SILVA REIS	001 0043003-5
HAMILTON ANTONIO DE MELO	001 0043003-5
LOURIVAL JOSE DE OLIVEIRA	001 0043003-5
MARIA DE FATIMA RIBEIRO	001 0043003-5
MARIA TERESINHA CHENSO	001 0043003-5
MARINETE VIOLIN	001 0043003-5

#### DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO RELATOR

##### APELACAO CIVEL

001.PROCESSO	: 0043003-5
COMARCA	: LONDRINA
VARA	: 10A VARA CIVEL
APELANTE	: NEWTON RAFAEL MARQUES
ADVOGADO	: MARIA TERESINHA CHENSO
APELADO	: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
ADVOGADO	: MARINETE VIOLIN
ADVOGADO	: MARIA DE FATIMA RIBEIRO
ADVOGADO	: ARLETE FRANCISCA DA SILVA REIS
ADVOGADO	: HAMILTON ANTONIO DE MELO
ADVOGADO	: LOURIVAL JOSE DE OLIVEIRA
AUT.COATORA	: REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
AUT.COATORA	: COORDENADOR DE ASSUNTOS DE ENSINO DE GRADUACAO DE LONDRINA
ORGAO JULGADOR	: 5A CAMARA CIVEL
RELATOR	: DES. CYRO CREMA
REVISOR	: DES. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

DESPACHO :  
INTIME-SE O APELANTE, PARA QUE SE PRONUNCIE, SE TEM INTERESSE NO PROSEGUIMENTO DO FEITO. EM 10/05/96.  
(a.)DES. CIRO CREMA, RELATOR.

TRIBUNAL DE JUSTICA  
DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
DIVISAO DE PROCESSO CIVEL  
RELACAO No. 086/96

I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

#### INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
CLAUDIA MARIA BARBOSA	001 0049282-0
GIL CESAR DANTAS BRUEL	002 0050020-7
GISELE SOARES	001 0049282-0
JOSE ALCEU DE OLIVEIRA	003 0050064-9
JOSE CID CAMPELO	004 0026965-6/02
JOSE CID CAMPELO FILHO	004 0026965-6/02
MANOEL JOSE LACERDA CARNEIRO	004 0026965-6/02

#### DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

##### MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

001.PROCESSO	: 0049282-0
COMARCA	: CURITIBA
IMPETRANTE	: ISABEL CRISTINA PALMEIRA ALVES
ADVOGADO	: CLAUDIA MARIA BARBOSA
ADVOGADO	: GISELE SOARES
IMPETRADO	: SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCACAO
ORGAO JULGADOR	: I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR	: DES. ULYSSES LOPES

DESPACHO :  
1. Promova a impetrante no prazo

IMPRORROGAVEL de 40 (quarenta) dias, as citacoes de todos os candidatos aprovados no concurso mencionado na peticao inicial. As citacoes devem ser realizadas em relacao aos candidatos aprovados "em classificacao imediatamente posterior", bem como em relacao aos "candidatos subseqüentes". Todos sao litisconsortes necessarios. Eles serao "afetados" caso venca a impetrante. Tudo sob pena de extincao do processo (Paragrafo unico do artigo 47 do Codigo de Processo Civil).

2. Indefiro a liminar.

Assim o faco porque nos autos nao estao presentes as situacoes elencadas no artigo 70., II, da Lei n. 1.533/51 - se vencer esta acao mandamental todos os direitos da impetrante estarao resguardados.

Curitiba, 20 de junho de 1996.  
Des. Ulysses Lopes,  
Relator.

##### MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

002.PROCESSO	: 0050020-7
COMARCA	: CURITIBA
IMPETRANTE	: GIL CESAR DANTAS BRUEL
ADVOGADO	: GIL CESAR DANTAS BRUEL
IMPETRADO	: SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA
ORGAO JULGADOR	: I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR	: DES. SILVA WOLFF

DESPACHO :

I- Em face dos motivos relevantes deduzidos na impetracao e presentes que estao na especie os pressupostos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora", concedo a liminar pleiteada para os fins requeridos na letra "a", do item III, da exordial.

II- Notifique-se a autoridade coatora do conteudo da peticao, na forma prescrita pelo art. 70., I e II da Lei n. 1.533 de 31-12-51.

Em 19-06-96  
Des. Silva Wolff  
Relator

#### DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO RELATOR

##### MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)

003.PROCESSO	: 0050064-9
COMARCA	: CURITIBA
VARA	: 5A VARA CIVEL
IMPETRANTE	: EDSON PEREIRA DUDA
IMPETRANTE	: NATALINA SACCHI DUDA
ADVOGADO	: JOSE ALCEU DE OLIVEIRA
IMPETRADO	: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 5A VARA CIVEL
ORGAO JULGADOR	: I GRUPO DE CAMARAS CIVEIS
RELATOR CONV.	: JUIZ SERGIO ARENHART

DESPACHO :

VISTOS.

1. Os impetrantes requerem a presente seguranca em face o despacho exarado pela autoridade impetrada, nos autos de acao declaratoria de resolucão de contrato intentada contra eles por WALDEMAR RODOLFO RAMOS e CARLOS RIQUELME DE MACEDO, através o qual restou deferida tutela antecipatoria para afasta-los do gerenciamento da empresa DINIZILDA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

Aduzem, para tanto, que a dita deliberacao judicial padece de ilegalidade e abusividade, vez que tomada sem a mais minima possibilitacao do contraditorio, importando em imediata entrega dos destinos da empresa para quem nao possui mais de 24% do capital social, em detrimento deles que sao titulares de 76% das acoes; que, com isso, a situacao tornou-se extremamente gravosa para a propria continuidade das atividades empresariais, emprestando risco de fechamento e o desemprego de vinte e cinco funcionarios.

Pedem a concessao da liminar para que seja cassado o despacho objurgado, revertendo com a seguranca ao estado anterior.

ISTO POSTO:

2. A presente seguranca nao merece que tenha seguimento, cabendo que seja prontamente indeferida. E que, formulada ja no pleno vigor da Lei no. 9.139/95, facil concluir que a controversia descrita na preambular nao mais comporta deslinde através a via mandamental, a teor do que prescreve o art. 50., II, da Lei 1.533/51, posto cuidar-se de ato judicial para o qual a lei assegura instrumento destinado a desconstituir seus efeitos.

Assim porque, com a nova lei - que resolve o tormentoso problema pelo uso exagerado de mandados de seguranca contra atos judiciais -, disciplinando o recurso de agravo, abre-se ao relator a possibilidade de conferir efeito suspensivo ao tal recurso (art. 527, II, do CPC, em sua redacao atual). Por isso que, se a parte tem a disposicao a via ordinaria para poder sustar os efeitos do ato causador de gravame a direito seu, nao mais bode optar a fazer



no Presidente do Conselho Estadual de Entorpecentes.

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

G.C.

## CARTA DE ORDEM CIVEL

001.PROCESSO : 0049906-5/01  
 ORIGEM : CAMPO LARGO  
 AUTOS : 49906-5  
 PROTOCOLO : 00000000/1996  
 DE : DESEMBARGADOR ULYSSES LOPES  
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMPO LARGO  
 INTERESSADO : CIA DE CIMENTO ITAMBE  
 ADV : ADRIANO DALEFFE  
 ADV : MARCAL JUSTEN FILHO  
 ADV : EGON BOCKMANN MOREIRA  
 ADV : CESAR AUGUSTO GUIMARAES PEREIRA  
 ADV : FERNAO JUSTEN DE OLIVEIRA  
 INTERESSADO : GILSON RENATO RINK  
 R\$ : 8,68

## CARTA PRECATORIA CIVEL

002.PROCESSO : 0048670-6/01  
 ORIGEM : CURITIBA  
 AUTOS : 48670-6  
 PROTOCOLO : 00000000/1996  
 DEPRECANTE : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA  
 DEPRECADO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 INTERESSADO : ANTONIO ROQUE THOMAZI  
 ADV : URSULINO DOS SANTOS ISIDORO  
 ADV : CLEIDEMAR REZENDE ISIDORO  
 INTERESSADO : ALFREDO CARLOS THOMAZI  
 INTERESSADO : RUBENS RABELLO  
 R\$ : 8,95

**CORREGEDORIA DA JUSTIÇA**

Curitiba, 19 de junho de 1996.

Ofício Circular nº 52/96  
 Assunto: *Indisponibilidade de bens.*  
 G.C.

Senhor Juiz:

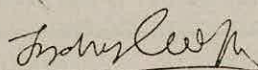
Solicito a Vossa Excelência comunicar ao(s) Oficial(is) de Registro de Imóveis dessa Comarca, para os devidos fins, a indisponibilidade de bens dos ex-administradores de ARATU Empreendimentos e Corretagem de Seguros Ltda - C.G.C. nº 13.515.846/0001-96 e IEP - Itapiracem Empreendimentos e Participações S/A - C.G.C. nº 00.266.723/0001-37, abaixo qualificados:

NOME: ANGÉLO CALMON DE SÁ JÚNIOR  
 NACIONALIDADE: Brasileira  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 2.703.316 - SSP/BA  
 CPF: 005.053.313-49

NOME: ALMÁQUIO DA SILVA VASCONCELOS (ESPÓLIO)  
 CPF: 000.656.685-53

NOME: PAULO ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO  
 NACIONALIDADE: Brasileira  
 CARTEIRA DE IDENTIDADE: 426.662 - SSP/BA  
 CPF: 000.970.805-78

Aproveito o ensejo para reiterar-lhe protestos de consideração e apreço.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
 Doutor Juiz de Direito Diretor do Fórum  
 PODER JUDICIÁRIO Curitiba, 19 de junho de 1996.

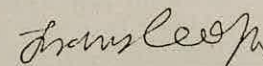
Ofício Circular nº 53/96  
 Assunto: *Recomendação de que a nomeação de depositário de bens relacionados com o tráfico de drogas recaia*

Senhor Juiz:

Em razão do Convênio referido no item 9.9.8 do Código de Normas e no Ofício Circular/CGJ nº 13/93, recomendo a Vossa Excelência que, na nomeação de depositário de bens apreendidos em decorrência do tráfico de drogas ou da sua utilização, de qualquer forma, em atividades ilícitas de produção e comercialização de drogas abusivas, ou, ainda, os que tenham sido adquiridos com recursos provenientes da mencionada traficância, seja dada preferência ao CONSELHO ESTADUAL DE ENTORPECENTES - CONEM, por seu Presidente.

Recomendo-lhe, também, que a nomeação do Presidente do CONEM como depositário fiel daqueles bens seja sempre precedida de contato com aquele órgão. (Presidente: Dr. Carlos Abel Fiorucci, Endereço: Rua Eurípedes Garcez do Nascimento nº 1125, bairro Ahú, CEP 80540-280, fax nº (041) 253-2625 e telefone nº (041) 254-6822 - Curitiba - PR).

Colho o ensejo para reiterar-lhe votos de estima e consideração.



SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
 Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo Senhor  
 Doutor Juiz de Direito da Vara Criminal

JUDICIÁRIO

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

**ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO** para atender os casos de habeas-corpus, pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais e internação provisória de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 27/06 a 03/07/96

JUIZ DE DIREITO: Dr. ALBINO DE BRITO FREIRE

**ATENDIMENTO:**

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na **CENTRAL DE INQUÉRITOS**, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 672

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à **CENTRAL DE INQUÉRITOS**.

**Divisão do Conselho da Magistratura**

RELAÇÃO N.º 12/96

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO:**

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE, CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, NOS AUTOS DE HABEAS CORPUS Nº 96.036-0, DE PARAISO DO NORTE.  
 ASSUNTO:- HABEAS CORPUS - MENORES C/M.  
 IMPETRANTE:- BELARY BRACARENSE COSTA JUNIOR.  
 MENOR:- I.O.S.  
 DESPACHO:- "A teor da Súmula 322 da Suprema Corte, nego seguimento ao apelo interposto. Publique-se. Curitiba, 17/06/96.- ass. Des. Claudio Nunes"  
 Curitiba, 20 de junho de 1996.



# TRIBUNAL DE ALÇADA

## Atos da Presidência


PORTARIA N. 179/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 40164/96, resolve:

### DESIGNAR

**Vanessa de Souza Camargo**, matrícula n. 5561, Auxiliar Judiciário nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, para substituir **Jane Elizabeth da Silva**, nas funções de chefe do Serviço de Expediente da Quinta Câmara Cível, da Seção de Ditação e Formatação de Relatórios e Acórdãos, da Divisão de Administração e Pessoal, do Departamento Administrativo, com as vantagens previstas em lei e durante o período de afastamento da titular.

Curitiba, 19 de junho de 1996.



**Antônio Oesir Gonçalves**  
Presidente em exercício

PORTARIA N. 180/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 40263/96, resolve:

### CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Luiz César de Oliveira**, Juiz deste Tribunal, 8 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do próximo dia 24, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de junho de 1996.



**Antônio Oesir Gonçalves**  
Presidente em exercício

## Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N. 228/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 40429/96, resolve:

### CONCEDER

a **Alba Maria Karuta**, matrícula n. 5405, Auxiliar Judiciário nível 8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias restantes de férias legais alusivas ao exercício de 1994, assegurados pela Ordem de Serviço n. 376/94, a partir do dia 15 de julho do corrente ano.

Curitiba, 20 de junho de 1996.



**Roberto Portugal\***  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 229/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 40415/96, resolve:

### CONCEDER

a **Sueli do Rocio de Carvalho Adriano**, matrícula n. 5296, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício asseguradas pela Ordem de Serviço n. 151/96, a partir do dia 1º de julho do corrente ano.

Curitiba, 20 de junho de 1996.



**Roberto Portugal**  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 230/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 40505/96, resolve:

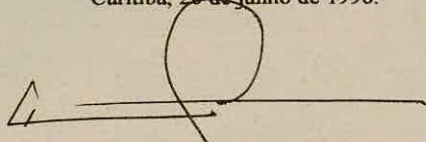
### CONCEDER

a **Roberto Magnus Trotta Telles Filho**, matrícula n. 348, Técnico Especializado



nível 7, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, 15 (quinze) dias restantes de férias relativas ao exercício de 1994, assegurados pela Ordem de Serviço n. 316/94, a partir do dia 8 de julho do corrente ano.

Curitiba, 20 de junho de 1996.



**Roberto Portugal**  
Secretário

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

RELACAO No. 1036

TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ALVARO PEDRO JUNIOR	001 0088971-0
GILBERTO RODRIGUES PINTO	001 0088971-0
GILBERTO RODRIGUES PINTO JUNIOR	001 0088971-0
MARIO GURA	002 0093264-3

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

001.PROCESSO : 0088971-0  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 10A VARA CIVEL  
 IMPETRANTE : CLEUSA MARTINS HENRIQUES  
 ADVOGADO : GILBERTO RODRIGUES PINTO  
 ADVOGADO : GILBERTO RODRIGUES PINTO JUNIOR  
 IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO  
 LITIS : JOAO CANDIDO VIEIRA  
 ADVOGADO : ALVARO PEDRO JUNIOR  
 ORGAO JULGADOR : TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS  
 RELATOR : JUIZ MENDONCA DE ANUNCIACAO  
 RELATOR CONV. : JUIZ CONV. NOEVAL DE QUADROS (REGIME EXCECAO)  
 DESPACHO :  
 ACOLHO A DOUTA PROMOCAD. INTIME-SE A IMPETRANTE. PARA MA NIFESTAR-SE, EM 5 DIAS.  
 Em 17 de junho de 1996 (a) JUIZ CONV. NOEVAL DE QUADROS

MANDADO DE SEGURANCA (GR)

002.PROCESSO : 0093264-3  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 18A VARA CIVEL  
 IMPETRANTE : MARIO GURA  
 IMPETRANTE : EDITE MARIA NADOLNY GONCALVES  
 IMPETRANTE : OSVALDIR GONCALVES  
 IMPETRANTE : LEONI LUZIA CAMARGO  
 IMPETRANTE : ADIR NASCIMENTO DE CAMARGO  
 IMPETRANTE : AVELINO NADOLNY  
 IMPETRANTE : MARIA DA LUZ DOS SANTOS NADOLNY  
 IMPETRANTE : DIRCE NADOLNY CORREA  
 IMPETRANTE : OLIVIO CORREA  
 IMPETRANTE : MILTON NADOLNY  
 IMPETRANTE : DIRCE BENEDITA NADOLNY  
 IMPETRANTE : ISRAEL ANTONIO NADOLNY  
 IMPETRANTE : SOELI PINTO NADOLNY  
 IMPETRANTE : HILARIO NADOLNY  
 IMPETRANTE : NADIR ROQUE DA COSTA NADOLNY  
 IMPETRANTE : ANA BERNARDETE NADOLNY  
 ADVOGADO : MARIO GURA  
 IMPETRADO : DR JUIZ DE DIREITO  
 LITIS : KARINA MARTINS NADOLNY  
 LITIS : LUCIANA MARTINS NADOLNY  
 LITIS : CRISTINA MARTINS NADOLNY  
 ORGAO JULGADOR : TERCEIRO GRUPO DE CAMARAS CIVEIS  
 RELATOR : JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA  
 DESPACHO : DESCRICAO: DESPACHO DECISORIO  
 1 - TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANCA INTERPOSTO POR MARIO GURA E OUTROS, CONTRA DECISAO DO DR. JUIZ DE DIREITO DA 18A. VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA, OBJETIVANDO A SUSPENSAD DA LIMINAR CONCEDIDA APOS A AUDIENCIA DE JUSTIFICACAO PREVIA, NOS AUTOS DE ACAO DE REINTEGRACAO DE POSSE CUMULADA COM DEMARCATORIA, AJUIZADA PELOS LITISCONSORTES KARINA MARTINS NADOLNY E OUTROS. SUSTENTAM OS IMPETRANTES QUE "APESAR DO AGRAVO

DE INSTRUMENTO DIRIGIDO A ESTE EGREGIO TRIBUNAL, O RECURSO NAO TEM EFEITO SUSPENSIVO, DONDE RESTA TAO SOMENTE, O PRESENTE "REMEDIO HEROICO DE MANDADO DE SEGURANCA, PARA OBSTAR A LIMINAR CONCEDIDA PELO MM. JUIZ DA 18A. VARA CIVEL DA CAPITAL." (VERBIS - FL.05) ARGUMENTAM, AINDA, QUE NAO OBSTANTE "A FRAGILIDADE DA PROVA, BASEADA NAS DECLARACOES DE APENAS DUAS TESTEMUNHAS; A INSTAURACAO DE NULIDADE, ANTE A FALTA DE INTIMACAO DA ESPOSA DO PRIMEIRO IMPETRANTE E A FALTA DE CITACAO DOS ATUAIS POSSEIROS", O MM. JUIZ, "COM ABUSO DE AUTORIDADE E SEM FUNDAMENTAR A SUA DECISAO", CONCEDEU A MEDIDA LIMINAR "SEM BASE LEGAL OU FATOS TAIS QUE A AUTORIZASSEM." (VERBIS - FLS. 04 E 06) ALEGAM, TAMBEM, A EXISTENCIA DO PERICULUM IN MORA, CONSISTENTE NO RISCO DE SER DESPEJADO DO IMOVEL O POSSEIRO JOSE MATEUS GURA E SUA FAMILIA, QUE NO MESMO ADENTRARAM COM A ANUENCIA DO PRIMEIRO IMPETRANTE E DOS DEMAIS HERDEIROS DO INVENTARIO, AFORA EXPRIMENTAR DANO IRREPARAVEL, POR NAO TER ONDE MORAR E PERDER TODO O DINHEIRO QUE EMPREGOU NA CONSTRUCAO DA CASA E BENFEITORIAS SOBRE O IMOVEL. OUTROSSIM, ADUZEM QUE, SE NAO REVOGADA A MEDIDA, A MAIORIA DOS HERDEIROS SERAO PREJUDICADOS, "VEZ QUE, O CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICOS QUE ASSINARAM COM O PATRONO DO INVENTARIO, MARIO GURA, QUE ASSUMIU CABALMENTE E ALEM DE SUAS OBRIGACOES O CONTRATO, O QUAL FICA DE CONSEQUENCIA SEM EFEITO, POR FALTA DE OBJETO DO PAGAMENTO." (VERBIS - FL. 05) POR FIM, SUSTENTANDO O CABIMENTO DO MANDAMUS, PUGNAM PELA CONCESSAO DE LIMINAR PARA "SUSPENSAD DA LIMINAR DE REINTEGRACAO DE POSSE", PARA, FINALMENTE, "CASSAR EM DEFINITIVO O ATO MALSINADO". 2 - REGISTRE-SE, PRELIMINARMENTE, QUE O MANDADO DE SEGURANCA SE ENCONTRA DEFICIENTEMENTE INSTRUIDO, ANTE A

FALTA DE INSTRUMENTO PROCURATORIO PELO IMPETRANTE OSVALDIR GONCALVES. ABSTRAIDO, NO ENTANTO, TAL PARTICULAR, VEZ QUE OS DEMAIS IMPETRANTES SE ENCONTRAM REGULARMENTE REPRESENTADOS, E NAO OBSTANTE A FALTA DE MAIORES E MELHORES ELEMENTOS PARA A ANALISE DO PEDIDO, E INQUESTIONAVEL QUE OS IMPETRANTES, ANTERIORMENTE SE UTILIZARAM DO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA O DESPACHO HOSTILIZADO, SEM REQUERER, NO ENTANTO - COMO LHES ERA FACULTADO - FOSSE EMPRESTADO EFEITO SUSPENSIVO AO MESMO (ART. 527 C/C O ART. 558, DO CPC) E, PRESENTEMENTE, REPRISANDO OS MESMOS ARGUMENTOS, IMPETRARAM MANDADO DE SEGURANCA OBJETIVANDO OBTER O MESMO RESULTADO QUE PODERIAM PLEITEAR NAQUELE RECURSO, A SABER, A SUSPENSAD DA LIMINAR DE REINTEGRACAO DE POSSE. TAL FATO, POR SI SO, INVIABILIZA A UTILIZACAO DO REMEDIO HEROICO, POSTO QUE ESTE NAO SE REVELA EM SUCEDANEO DE RECURSO OUTRO, JA UTILIZADO, VISANDO A MODIFICACAO DO QUE FOI DECIDIDO. A VIA DO MANDADO DE SEGURANCA, COMO PRETENDIDA, SOMENTE TEM CABIMENTO QUANDO O ATO JURIDICO SE APRESENTA EIVADO DE ILEGALIDADE, O QUE INOCORRE NA ESPECIE. A CONCESSAO DA LIMINAR SE OPEROU APOS A REALIZACAO DE AUDIENCIA DE JUSTIFICACAO PREVIA, FACE TER O DIGNO JULGADOR DE PRIMEIRO GRAU SE CONVENCIDO DA EXISTENCIA DOS REQUISITOS LEGAIS PARA TANTO. DEMAIS DISSO, NAO LOGRARAM DEMONSTRAR OS IMPETRANTES ONDE RESIDE O DIREITO LIQUIDO E CERTO QUANTO AOS FATOS NARRADOS NA INICIAL, UMA VEZ QUE AS AREAS NOTICIADAS E OBJETO DA ACAO DE REINTEGRACAO DE POSSE CUMULADA COM DEMARCATORIAS, SAO PARTES DO IMOVEL ARROLADO NOS AUTOS DE INVENTARIO SOB N. 780/92, EM TRAMITACAO NA 16A. VARA CIVEL DA CAPITAL, CUJA PARTILHA, SEGUNDO CONSTA, NAO FOI HOMOLOGADA. PELO EXPOSTO, NO ENTENDIMENTO DE NAO SE REVELAR O MANDADO DE SEGURANCA SUCEDANEO DE RECURSO OUTRO JA UTILIZADO, EM TRAMITACAO E, INEXISTIREM OS PRESSUPOSTOS DE PLAUSIVIDADE DO DIREITO INVOCADO, E DE SER OBSTADO O DESENCADEAMENTO DA ACAO MANDAMENTAL, DE MODO A ENSEJAR, NA FORMA DO ARTIGO 80., DA LEI 1.531/51, O INDEFERIMENTO DA INICIAL, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO. INTIME-SE. PARA CONHECIMENTO, ENCAMINHE-SE COPIA DO PRESENTE DESPACHO AO DR. JUIZ DE DIREITO IMPETRADO.

Em 14 de junho de 1996 (a) JUIZ WALDEMIR LUIZ DA ROCHA

TRIBUNAL DE ALCADA  
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 1037

TERCEIRA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ACACIO CORREA FILHO	003 0093314-8
ALCINDO DE SOUZA FRANCO	002 0078798-8
ANTONIO CARLOS MENDES VIANNA	001 0072453-0
ASSIS CORREA	001 0072453-0
GABRIEL GUY LEGER	001 0072453-0
JOSE EDUARDO SOARES DE CAMARGO	002 0078798-8
LUIZ FERNANDO KUSTER	002 0078798-8
MAMORU FUKUYAMA	002 0078798-8



# MINISTÉRIO PÚBLICO

## Conselho Superior do Ministério Público

Protocolo nº 1110/96.

Interessada : Corregedoria Geral do Ministério Público.  
 Objeto : Vitaliciamento de Promotora de Justiça.  
 Relator : Conselheiro AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA.

### RESOLUÇÃO Nº 075

O Conselho, por unanimidade, com fundamento no art. 15, inc. VII, da Lei Federal nº

8625, de 12.02.93, acolheu o relatório da Douta Corregedoria Geral do Ministério Público para o fim de confirmar na carreira (vitaliciamento) a Doutora ANDRÉA PROCESI BERALDI, Promotora de Justiça da Comarca de entrância intermediária de NINEIRAS DO SUL, por ter completado com aproveitamento o estágio probatório, nos termos do art. 60, § 1º, segunda parte da Lei Federal nº 8625, de 12.02.96, em consonância com o art. 174, inc. V, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93, aplicável subsidiariamente por força do art. 80, da Lei Federal nº 8625/93.

Curitiba, 03 de abril de 1996

Procurador-Geral de Justiça OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO, Presidente.

Procurador de Justiça AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA, Relator.

P. 6118

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DE CURITIBA

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5ª ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA DE TINTAS QUIMPAR LTDA., PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.-

O DOUTOR SALVATORE ANTONIO ASTUTI, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a requerimento de TINTAS QUIMPAR LTDA., foi apresentado o pedido de AUTO-FALÊNCIA e depois devidamente instruído por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Vara datada de 13 de março de 1.996, foi decretada a FALÊNCIA da firma TINTAS QUIMPAR LTDA., com sede à Rua Capitão Joao de Oliveira, 238, nesta capital, inscrita no CGC/MF sob nº 76.511.062/0001-20, com fundamento no art. 1º da Lei de Falências, fixando o termo da dita FALÊNCIA em sessenta (60) dias, antes da data de protesto do título. FICA POIS, pelo presente pública a FALÊNCIA E NOTIFICADOS TODOS OS CREDORES DA FALIDA para prestarem suas declarações de crédito nos vinte (20) dias, que se seguirem à publicação desde no D. J.. E PARA QUE CHEQUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E PASSADO O PRESENTE EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA, Escrivao Vitalício, o fiz datilografar e assinar.

SALVATORE ANTONIO ASTUTI  
 JUIZ DE DIREITO

P. 5724  
 F. 208,00  
 PARA-20 25-26

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5ª ANDAR - ED. MONTEPAR.-

### A V I S O

FAÇO CIÊNCIA aos interessados, que o Sindicato da Massa Falida de Brasmobiliária Com de Móveis Ltda., iniciará a realização do ativo e passivo, dos autos de FALÊNCIA DECRETADA em 13/03/91, que é requerente BERNECK & CIA em conformidade com o art. 11 da Lei de Falências, para que apresentem e instrua o que forem necessárias no prazo de 05 (cinco) dias, perante este Juízo da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas, sito à Av. Candido de Abreu, 535, Ed. MontePar, Curitiba, Paraná, DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e seis.

seis. Eu, OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA, Escrivao Vitalício, o fiz datilografar e assinar.

P. 5598  
 F. 99,00  
 PARA-20 25-26

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DESTA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, SITO NA AV. CANDIDO DE ABREU, 535 - 5ª ANDAR - ED. MONTEPAR.-

EDITAL DE DECRETAÇÃO DA FALÊNCIA DA FIRMA CASA DO MARMORE - COMERCIO DE MARMORE E GRANITO LTDA., PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.-

O DOUTOR SALVATORE ANTONIO ASTUTI, MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a requerimento de CASA DO MARMORE - COM DE MARMORE E GRANITO LTDA., foi apresentado o pedido de CONCORDATA PREVENTIVA e depois devidamente instruído por sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito desta Vara datada de 18 de abril de 1.996, foi convertida a CONCORDATA PREVENTIVA em FALÊNCIA da firma CASA DO MARMORE - COM DE MARMORE E GRANITO LTDA., firma comercial estabelecida na Rua Francisco Nunes, 1293, nesta Capital, inscrita no CGC/MF sob nº 80.525.942/0001-22, com fundamento no art. 1º da Lei de Falências, fixando o termo da dita FALÊNCIA em sessenta (60) dias, antes da data de protesto do título. FICA POIS, pelo presente pública a FALÊNCIA E NOTIFICADOS TODOS OS CREDORES DA FALIDA para prestarem suas declarações de crédito nos vinte (20) dias, que se seguirem à publicação desde no D.J.. E PARA QUE CHEQUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, E PASSADO O PRESENTE EDITAL, que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume, DADO E PASSADO, nesta Cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e seis. Eu, OSIRIS ALVIM DE OLIVEIRA, Escrivao Vitalício, o fiz datilografar e assinar.

SALVATORE ANTONIO ASTUTI  
 JUIZ DE DIREITO

P. 5599  
 F. 220,00  
 PARA-20 25-26

### EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS FALÊNCIA DE: RUAROSENA FARMACIA E DROGARIA LTDA.

editai n 134/96  
 prazo de 10 (dez) dias

**FAZ SABER:** Aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que nos autos de FALÊNCIA N. 12.873, requerida por PREDIMAR - DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA contra RUAROSENA FARMACIA E DROGARIA LTDA foi apresentada a petição de seguinte teor:  
**PETIÇÃO:** EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL DO PARANÁ - O Sindicato da Massa Falida de RUAROSENA FARMACIA E DROGARIA LTDA nos autos sob nº 12.873, tendo em vista que, segundo consta no processo, a falência